TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A folha mensal dos entes contratantes (base setembro/2026) apresenta valor bruto de R$ 25.736.437,97 e líquido de R$ 17.674.214,37, distribuídos entre 4.555 beneficiários (item 3.1). Esse volume de créditos mensais constitui ativo financeiro de relevância no mercado de serviços bancários.

1.2. A contratação busca gerar receita própria ao Município pela exploração econômico-financeira da folha de pagamento, em caráter de exclusividade, sem ônus para os servidores ou para o erário.

1.3. O valor mínimo admissível da oferta é de R$ 6.761.145,55 (seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para 60 meses (Edital, item 2.8), calculado pela média do valor por beneficiário de três contratações de mesmo objeto (R$ 1.484,33 × 4.555 beneficiários), conforme o Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

2. EXCLUSIVIDADE E VEDAÇÕES

2.1. Durante a vigência, a contratada é a única instituição autorizada a processar os créditos da folha e a instalar dependências bancárias (agências, PAB, ATM), fazer propaganda e comercializar produtos financeiros nos imóveis dos entes contratantes, respeitados os equipamentos de outras instituições já instalados até sua retirada no prazo do item 6.6.

2.2. É vedado à contratada: cobrar tarifas dos beneficiários pelos serviços essenciais da conta-salário; encerrar contas-salário por iniciativa própria fora das hipóteses legais; aplicar vencimentos em produtos financeiros sem autorização expressa do beneficiário; condicionar o crédito a abertura de conta corrente ou venda casada.

3. DADOS DA FOLHA (MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2026)

3.1. Beneficiários por ente e vínculo (setembro/2026). A folha dos três entes é processada por empresa terceirizada.

Ente / vínculo	Regime	Quantidade	Folha bruta mensal (R$)	Folha líquida mensal (R$)
Prefeitura – servidores ativos	RPPS (efetivos) e RGPS (demais)	2.863	18.614.564,72	12.507.979,85
Prefeitura – estagiários	—	147	186.829,12	186.829,12
Prefeitura – bolsistas (Programa PEAAD, Edital nº 040/2026)	—	357	321.300,00	321.300,00
Saúde-IS – servidores ativos	RPPS (efetivos) e RGPS (demais)	658	4.416.305,02	2.929.826,77
Saúde-IS – estagiários	—	23	30.674,86	30.674,86
ITAPREV – aposentados	RPPS	432	1.823.007,55	1.417.014,73
ITAPREV – pensionistas	RPPS	75	343.756,70	280.589,04

Ente / vínculo	Regime	Quantidade	Folha bruta mensal (R$)	Folha líquida mensal (R$)
Total		**4.555**	**25.736.437,97**	**17.674.214,37**

Os quantitativos deste item referem-se a matrículas (pagamentos); 64 servidores da Prefeitura têm mais de uma matrícula no mesmo CPF; na Saúde-IS e no ITAPREV não há matrícula duplicada. Composição dos ativos da Prefeitura (cadastro do RH, setembro/2026): cerca de 88% efetivos e 12% comissionados e temporários. 13º salário de 2025 (líquido): Prefeitura R$ 10.703.747,89; Saúde R$ 3.094.065,59; ITAPREV R$ 1.494.935,28. Em julho de 2026 a folha líquida da Prefeitura chegou a R$ 15.097.247,56. Bolsistas do Programa PEAAD (Edital nº 040/2026): bolsa mensal de R$ 900,00, com 351 bolsistas em julho, 352 em agosto e 357 em setembro de 2026. Bolsistas não recebem 13º e não contratam consignado.

3.2. Pirâmide salarial bruta (setembro/2026), em número de beneficiários:

Faixa bruta (R$)	Prefeitura – ativos, estagiários e bolsistas	Saúde – ativos e estagiários	ITAPREV – aposentados	ITAPREV – pensionistas	Total	Folha bruta da faixa (R$)
Até 1.000,00	385	40	0	0	425	344.282,71
1.000,01 a 2.000,00	175	40	175	13	403	607.220,03
2.000,01 a 3.000,00	423	23	62	26	534	1.265.397,43
3.000,01 a 4.000,00	254	95	47	6	402	1.421.037,27
4.000,01 a 5.000,00	555	134	47	11	747	3.364.540,64
5.000,01 a 6.000,00	496	78	28	1	603	3.289.643,11
6.000,01 a 8.000,00	450	91	23	8	572	3.953.395,05
8.000,01 a 10.000,00	244	56	11	2	313	2.782.452,45
10.000,01 a 15.000,00	238	75	25	6	344	4.119.686,31
15.000,01 a 20.000,00	71	34	9	0	114	1.951.454,43
Acima de 20.000,00	76	15	5	2	98	2.637.328,51
Total	**3.367**	**681**	**432**	**75**	**4.555**	**25.736.437,94**

A faixa até R$ 1.000,00 inclui os 357 bolsistas do PEAAD (R$ 900,00 cada) e 27 servidores ativos da Saúde-IS sem pagamento em setembro/2026. A distribuição por faixa de R$ 1.000,00, com a folha líquida, fica à disposição no processo (Anexo II-A); nela a Prefeitura soma 2.993 beneficiários, e não 3.010, e a Saúde-IS, 654, e não 681, porque 17 e 27 servidores ativos, respectivamente, tiveram pagamento líquido zerado em setembro/2026.

3.3. Abertura de contas e atendimento na implantação: presencialmente na sede da Prefeitura (Paço Municipal, Av. Eduardo Roberto Daher, nº 1.135, Centro), em datas combinadas com o RH, ou pelo aplicativo próprio da contratada. Poderá haver mutirões em outros locais de trabalho, em datas e locais combinados com o RH.

3.4. Instituição atual e transição: a folha dos três entes – ativos da Prefeitura e da Saúde, aposentados e pensionistas do ITAPREV – é paga hoje pelo **Banco Bradesco S.A.**, com 100% dos créditos em conta-salário. Contrato nº 5.230/2021, com término em 21/11/2026, a ser prorrogado até o primeiro crédito processado pela nova contratada; o Bradesco mantém PAB no Paço Municipal, em espaço de 56 m². Cópia do contrato vigente no processo. O arquivo da folha é enviado ao banco com até 1 dia de antecedência.

3.5. Datas de pagamento: ativos, aposentados e pensionistas até o último dia útil do próprio mês; 13º salário: até 20 de dezembro de cada ano; férias pagas em folhas semanais próprias, às sextas-feiras, separadas da folha mensal.

3.6. Crédito consignado (setembro/2026): R$ 1.489.973,46 descontados no mês, de 2.461 beneficiários – 1.989 na Prefeitura (73,7% dos efetivos e 27,7% dos comissionados e temporários), 347 na Saúde-IS (52,7% dos 658 servidores ativos) e 125 no ITAPREV (24,7% dos aposentados e pensionistas).

Consignatária	Prefeitura (R$)	Saúde (R$)	ITAPREV (R$)	Total (R$)	% do total
Caixa Econômica Federal	641.128,39	134.874,11	73.463,45	849.465,95	57,0%
Bradesco	448.363,48	105.159,33	35.501,19	589.024,00	39,5%
Banco do Brasil	23.131,33	—	2.892,42	26.023,75	1,7%
VemCard (cartão benefício)	20.057,61	—	—	20.057,61	1,3%
Pix Card	3.026,20	—	—	3.026,20	0,2%
Sicredi	2.375,95	—	—	2.375,95	0,2%
Total	**1.138.082,96**	**240.033,44**	**111.857,06**	**1.489.973,46**	**100%**

Saldo devedor da carteira da Prefeitura: R$ 82.991.331,59, com prazo médio remanescente de 85,6 a 107,8 parcelas conforme o banco. Em janeiro de 2025 a Prefeitura descontava R$ 878.395,03 por mês (alta de 30% até setembro/2026).

Regras do consignado:

a) Norma: Decreto Municipal nº 4.094, de 06 de agosto de 2026 (que sucede o Decreto nº 3.058/2020 e alterações). Estagiários e bolsistas não contratam consignado.

b) Margem: 40% da soma dos vencimentos, igual para os três entes.

c) Gestão da margem e desconto: Neoconsig (Prefeitura; na Saúde há termo de comodato e o controle ainda é próprio; no ITAPREV, em implantação). Descontos processados pela empresa terceirizada da folha (Prefeitura e Saúde) e por sistema próprio (ITAPREV). O banco consulta a margem pela gestora, sem acesso à ficha financeira. Custos para a consignatária: R$ 3,00 (três reais) por averbação.

d) Repasse: até o dia 10 do mês subsequente ao desconto, de forma direta pelas entidades. Na prática, a Saúde repassa até o 5º dia útil; o ITAPREV, no 1º dia útil; a Prefeitura, até o dia 10.

e) Conta corrente para contratar: não exigida em nenhum dos três entes.

f) Credenciadas: Caixa, Bradesco e Sicredi na Saúde e no ITAPREV; na Prefeitura, as da tabela acima.

g) Prazo máximo e desligamento: até 144 parcelas. No desligamento ou exoneração, o ente repassa à consignatária até 30% das verbas rescisórias, até quitar o saldo do empréstimo, conforme o contrato de crédito.

3.7. Situação do Município na STN (CAPAG): nota B.

3.8. Pagamentos a fornecedores e credores (base do item 2.3.1 do Edital), apurados nos extratos de todas as contas correntes do Município, excluídas transferências entre contas próprias, folha, duodécimo da Câmara, aplicações e tarifas:

Modalidade	Documentos/ mês (média jul–set/2026)	Valor/mês (R$, média jul–set/2026)	Documentos em 2025	Valor em 2025 (R$)
TED	252,7	23.102.974,47	3.084	195.186.207,58
Pix	10,0	1.129.968,67	94	2.413.155,49
Crédito em conta no mesmo banco	164,3	6.733.124,96	1.946	82.528.755,58
Boleto / título	79,7	5.292.824,77	1.082	49.018.368,52
Outros (consumo, tributos, débitos autorizados) – fora do objeto	536,0	3.739.936,75	7.051	51.789.151,96
Total	**1.042,7**	**39.998.829,61**	**13.257**	**380.935.639,13**

Hoje os pagamentos saem de contas do Banco do Brasil (83,6% do valor), da Caixa (15,7%) e do Bradesco (0,7%, PAGFOR), feitos pela própria Prefeitura por internet banking na data de vencimento de cada ordem de pagamento. As tarifas desses pagamentos somam cerca de R$ 3.754 por mês e passam a ser isentas (item 5.4). Saldo médio mensal das contas da folha, informado pela Tesouraria: R$ 10.759.000,00. Ressalvas: (a) não estão incluídos os pagamentos feitos pelas contas da Saúde (CNPJ 09.583.958/0001-27); (b) R$ 77,7 milhões em TED/TEV da Caixa sem favorecido identificado, em 15 meses, foram contados como pagamento a terceiros e podem incluir repasses à Saúde; (c) o PAGFOR Bradesco deve ser confirmado como pagamento a fornecedor; (d) pagamentos em lote contam como um documento.

3.9. Arrecadação municipal – informação de referência, fora do objeto (Edital, item 2.3). Receitas próprias pagas por guia em 2025 e em setembro/2026, conforme a Tributação:

Tributo	Arrecadado em 2025 (R$)	Média mensal 2025 (R$)	Guias pagas em 2025	% do valor (2025)	Setembro/2026 (R$)	Guias pagas em set/2026
IPTU	55.824.990,71	4.652.082,56	194.480	43,3%	4.034.083,10	18.410

Tributo	Arrecadado em 2025 (R$)	Média mensal 2025 (R$)	Guias pagas em 2025	% do valor (2025)	Setembro/2026 (R$)	Guias pagas em set/2026
Dívida ativa	46.669.615,66	3.889.134,64	36.106	36,2%	3.565.168,89	2.691
ISS	12.657.997,04	1.054.833,09	4.060	9,8%	1.127.164,03	211
ITBI	6.086.392,03	507.199,34	511	4,7%	200.788,30	28
Outros	5.315.383,93	442.948,66	7.497	4,1%	394.161,49	620
Taxas	2.327.234,64	193.936,22	13.441	1,8%	242.368,88	1.386
Total	**128.881.614,01**	**10.740.134,50**	**256.095**	**100%**	**9.563.734,69**	**23.346**

O pico ocorre em março (R$ 24,35 milhões, vencimento do IPTU); nos demais meses a arrecadação ficou entre R$ 5,0 e R$ 12,3 milhões. Em setembro/2026 foram R$ 9,56 milhões em 23.346 guias (setembro/2025: R$ 12,16 milhões). A rede arrecadadora atual é formada pela Tesouraria da Prefeitura, Caixa, Itaú, Santander, Bradesco, Banco do Brasil e lotéricas; as contas de arrecadação ficam no Banco do Brasil, na Caixa, no Santander e no Itaú, com repasse em até 48 horas. As guias têm código de barras e QR Code Pix; há débito automático com Banco do Brasil, Santander, Itaú e Bradesco, e os débitos inscritos em dívida ativa podem ser parcelados em boletos.

4. SISTEMÁTICA DE PROCESSAMENTO

4.1. Cada ente envia o arquivo de crédito até 1 (um) dia útil antes da data de pagamento e disponibiliza os recursos até as 17h do dia útil anterior (D-1), em sua conta corrente na contratada.

4.2. A contratada disponibiliza os valores nas contas dos beneficiários até as 8h do dia do pagamento; quando a data cair em dia não útil, no último dia útil anterior. Arquivo de retorno com créditos efetivados e rejeitados em até 1 dia útil; rejeitados devolvidos à conta do ente no mesmo dia.

4.3. A contratada processa folhas mensais, folhas semanais de férias (pagas às sextas-feiras, com os mesmos prazos de arquivo e repasse do item 4.1), 13º salário, adiantamentos, rescisões e verbas eventuais.

4.4. FUNDEB: para pagamento dos profissionais da educação, a Prefeitura abrirá na contratada a conta específica prevista no art. 21 da Lei nº 14.113/2020, mantidas as demais exigências da lei do FUNDEB. Demais recursos vinculados (SUS e outros) seguem suas contas legais, das quais sai só a transferência para a folha.

5. CONTAS E TARIFAS

5.1. Os créditos são feitos em conta-salário (Resolução CMN nº 5.058/2022), com portabilidade gratuita para conta de livre escolha. Menções a "conta corrente" de beneficiários neste Edital entendem-se como conta-salário.

5.2. Os beneficiários têm as gratuidades previstas na regulamentação do CMN e do BACEN para a conta-salário e os serviços essenciais; transferências por PIX,

70

gratuitas, atendem à movimentação, e a contratada não é obrigada a isenções de TED além da regulamentação.

5.3. Conta corrente e demais produtos são opcionais, com tarifas negociadas livremente entre beneficiário e contratada, respeitadas as normas do BACEN.

5.4. Os serviços prestados aos entes (contas correntes, internet banking PJ, arquivos, relatórios, transferências da folha e pagamentos centralizados a fornecedores) são isentos de tarifas.

6. ATENDIMENTO E POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO (PAB)

6.1. A contratada mantém canais digitais e central telefônica 24 horas, 7 dias por semana, e pode direcionar o atendimento preferencialmente ao digital, desde que mantenha atendimento presencial em agência ou posto no município de Itapecerica da Serra durante toda a vigência. Agência já existente no município atende a esta exigência.

6.2. A instalação de PAB no Paço Municipal é **facultativa**, por termo de permissão de uso sem ônus, no espaço de 56 m², que pode ser conhecido na vistoria técnica facultativa (hoje ocupado pelo PAB do Bradesco, que o desocupará no prazo do item 6.6).

6.3. Se optar pelo PAB, a contratada o instala em até 180 dias da desocupação do espaço, prorrogáveis por 90 dias mediante justificativa, com a quantidade de terminais e posições de atendimento que a contratada definir.

6.4. Correm por conta da contratada: obras, mobiliário, comunicação visual, equipamentos, segurança (Lei nº 7.102/1983), limpeza, vigilância, energia e telecomunicações (medição própria ou ressarcimento). O Município entrega o espaço com ponto de energia; não fornece Wi-Fi, sanitários exclusivos nem mobiliário.

6.5. A não instalação do PAB não gera penalidade nem altera o valor ofertado.

6.6. A instituição atual desocupa os espaços e retira equipamentos em até 60 dias da notificação expedida após a assinatura do novo contrato. Encerrado o contrato, a contratada desocupa em até 60 dias, sem indenização por benfeitorias.

7. ABERTURA DE CONTAS E RECADASTRAMENTO

7.1. A abertura das contas-salário pode ser feita em lote, por meio digital, sem exigir comparecimento antes do primeiro crédito; para idosos e beneficiários com dificuldade digital, haverá atendimento presencial na sede da Prefeitura ou em mutirões nos locais de trabalho (item 3.3), em datas combinadas com o RH.

7.2. O recadastramento de ativos é feito uma vez na implantação, preferencialmente pelo aplicativo da contratada, com leiaute de arquivo da própria contratada; o atendimento presencial, quando necessário, é agendado fora dos dias de pico de pagamentos. Inicia-se até 90 dias após a definição técnica conjunta com o fornecedor do sistema de folha.

7.3. A prova de vida de aposentados e pensionistas segue as normas do ITAPREV, podendo ser feita pela contratada mediante ajuste específico. Bloqueio de crédito por falta de recadastramento só ocorre se previsto em ato normativo municipal.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Da contratada: executar o processamento nos prazos do item 4; prestar suporte técnico ao RH para leiaute e testes; fornecer relatório mensal de créditos, rejeições e portabilidades; manter preposto; observar a LGPD (Lei nº 13.709/2018), usando os dados só para a execução do contrato e eliminando-os ao final, com declaração; ressarcir beneficiários e entes por prejuízos de falha imputável a ela; manter as condições de habilitação.

8.2. Dos entes: cumprir os prazos do item 4 deste Termo; comunicar admissões, desligamentos e alterações até 5 dias úteis antes do crédito; não contratar outra instituição para a folha durante a vigência; designar gestor e fiscal.

9. VARIAÇÃO DA FOLHA E REEQUILÍBRIO

9.1. Variações de até 20%, para mais ou para menos, no número de beneficiários ou na folha líquida em relação ao mês de referência não geram revisão do valor.

9.2. Acima disso, por ato do Município (extinção ou criação de ente, transferência de vínculos, terceirização), as partes revisam o valor proporcionalmente ao período restante. A portabilidade salarial e decisões dos servidores sobre seus produtos bancários nunca são causa de revisão.

9.3. A exclusão de ente interveniente por decisão do Município reduz o valor devido conforme os percentuais do item 2.2 do Edital, com devolução proporcional ao período restante, atualizada pelo IPCA.

Itapecerica da Serra, 04 de novembro de 2.026.

EDNÉIA P. OLIVEIRA

Secretária Interina Municipal de Finanças